



323 f

**PROCESSO Nº 11.300/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2018**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Pelo presente, a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA com sede nesta cidade, à Rua Dona Maria Alves, nº 865 - Centro - inscrita no CNPJ/MF nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, pela Secretária Municipal de Educação, **ELIZABETH TEIXEIRA LEITE ISNARD SANTOS**, RG nº 13.626.206-5 e do CPF/MF 057.907.268-10, pela Secretária Municipal de Saúde, **ROBERTO KAZUSHI TAMURA**, RG nº 11.902.625-9 e do CPF/MF 026.883.668-07, resolvem registrar os preços obtidos no Pregão Presencial supramencionado, conforme especificações descritas no Anexo I, que integra o presente Edital, em todos os seus termos e condições, quando deles a Secretaria requisitante tiver a necessidade, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar. O presente Termo de Compromisso será regido Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto Municipal 4682/2007 e Decreto Municipal 5782/2013, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, bem como o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e Lei nº 147, de 07/08/2014.

**01 – COMPROMISSÁRIA NOEMIA SILVA DOS SANTOS DE ASSIS - ME**, inscrita no CNPJ nº 07.731.777/0001-75, com sede Rua Anita Garibaldi, 57, Nova Guara – Guaratinguetá – SP, C.E.P. 12.515.460, neste ato representado por **Francisco Genésio Faria Galvão**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 10.519.867.SSP.SP e do CPF/MF nº 976,024.508-68, classificada em 1º lugar no(s) itens(s) abaixo discriminados, no valor total **R\$ 27.500,70 - (Vinte e sete mil, quinhentos reais e setenta centavos)**, conforme proposta abaixo descrita.

7

CABC





324

ITEM	QNT.	UNID	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	1,00	PC	<b>FREEZER</b> FREEZER VERTICAL COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 539 LITROS CARACTERÍSTICAS: TRIPLA AÇÃO (FREEZER, CONSERVADOR E REFRIGERADOR), COR BRANCA, 1 PORTA, PRATELEIRAS SUSPENSAS E REGULÁVEIS, NA VOLTAGEM 110V, QUE FUNCIONE COM GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO (LIVRE DE CFC), QUE TENHA SELO "A" DE CONSUMO DE ENERGIA EM RELAÇÃO ÀS TEMPERATURAS ATINGIDAS, QUE TRABALHE COM -18° A -22°C (FREEZER), -10° A -16°C (CONSERVADOR) E +2° A +8°C (REFRIGERADOR). DIMENSÕES APROXIMADAS: 67,5 CM (LARG) X 186,2 CM (ALT) X 85,0 CM (PROF) <b>GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.</b>	METALFRIO	R\$ 4.879,00	R\$ 4.879,00
4	1,00	PC	<b>FREEZER</b> FREEZER VERTICAL FROST FREE COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 121 LITROS - COR BRANCA DIMENSÕES APROXIMADAS: 48,30CM (LARG) X 129,80CM (ALT) X 62,00CM (PROF) COM PRATELEIRAS E COMPARTIMENTOS 1 PORTA GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO (LIVRE DE CFC) VOLTAGEM: 110V SELO "A" DE CONSUMO DE ENERGIA. <b>GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO</b>	CONSUL	R\$ 2.179,70	R\$ 2.179,70
8	3,00	UN	<b>GELADEIRA INDUSTRIAL</b> REFRIGERADOR INDUSTRIAL VERTICAL COM 4 (QUATRO) PORTAS, 220 VOLTS; REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM INOX 430, INTERNO FOSCO E EXTERNO ESCOVADO; CAPACIDADE LÍQUIDA PARA APROXIMADAMENTE 900 LITROS; REFRIGERAÇÃO DE AR FORÇADO (FROST FREE); MOTOR DE NO MÍNIMO 1/3+ HP; PORTAS COM SISTEMA ANTI-TRANSPIRANTE; PRATELEIRAS REMOVÍVEIS; ISOLAMENTO 100% EM POLIURETANO INJETADO DE ALTA DENSIDADE; CONTROLE DE TEMPERATURA DIGITAL;	FRICON	R\$ 6.814,00	R\$ 20.442,00

CABC

700





325

			PÉS EM RODÍZIOS PARA MELHOR LOCOMOÇÃO; TEMPERATURA ENTRE 0°C E 7°C; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 123X62X190CM; PESO APROXIMADO DE 100 KG. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.			
<b>VALOR GLOBAL:</b>						<b>R\$ 27.500,70</b>

**02 – COMPROMISSÁRIA UBADESKLIMP-COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 03.360.968/0001-17, com sede Rua Paraná, 281 – Centro – Ubatuba - SP, C.E.P. 11.680-000, neste ato representado por **José Flávio Mendes Alves**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 4.352.6300 SSP/SP e do CPF/MF nº 319.055.098-04, classificada em 1º lugar no(s) itens(s) abaixo discriminados, no valor total **R\$ 32.876,00 - (Trinta e dois mil, oitocentos e setenta e seis reais)**, conforme proposta abaixo descrita.

ITEM	QNT.	UNID	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1,00	UN	<b>FOGAO RESIDENCIAL 4 BOCAS</b> FOGÃO DE PISO COM 4 BOCAS E FORNO; PARA USO DOMÉSTICO; ACENDIMENTO AUTOMÁTICO TOTAL, BIVOLT; NA COR BRANCA; BOTÕES DE ACENDIMENTO ANATÔMICOS QUE EVITEM O ACÚMULO DE SUJEIRA E SEJAM FÁCEIS DE LIMPAR; GRADES INDIVIDUAIS SEGURAS PARA UMA BOA ACOMODAÇÃO DAS PANEIS E QUE SEJAM FÁCEIS DE LIMPAR; FORNO AUTOLIMPANTE COM CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 61,5 LITROS, COM DUAS PRATELEIRAS SENDO UMA AUTO DESLIZANTE E OUTRA DESLIZANTE, PORTA DE VIDRO E LÂMPADA PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO; MEDIDAS APROXIMADAS 93X50X65CM (AXLXP); PESO APROXIMADO DE 28 KG. <b>GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.</b>	<b>BRASTEMP</b>	<b>R\$ 1.195,00</b>	<b>R\$ 1.195,00</b>
2	2,00	PEÇA	<b>FREEZER</b> FREEZER HORIZONTAL COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 311 LITROS; 220 VOLTS; NA COR BRANCA; GABINETES COM FORMAS INTERNAS ARREDONDADAS;	<b>FRICON</b>	<b>R\$ 2.425,00</b>	<b>R\$ 4.850,00</b>

CABC





326

			CHAPAS INTERNAS E EXTERNAS EM AÇO GALVANIZADO PRÉ-PINTADO COM ALTA RESISTÊNCIA A CORROSÃO; ISOLAMENTO EM POLIURETANO; SERPENTINAS INTERNAS EM COBRE; PAINEL FRONTAL COM LÂMPADA INDICATIVA DE PRODUTO ENERGIZADO E TECLA PARA CONGELAMENTO RÁPIDO; 1 TAMPA COM PUXADOR ERGONÔMICO, DOBRADIÇAS BALANCEADAS E FECHADURA; DRENO FRONTAL; RODÍZIOS REFORÇADOS; TERMOSTATO AJUSTÁVEL DE DUPLA FUNÇÃO; FAIXA DE OPERAÇÃO: NA FUNÇÃO REFRIGERADA DE 0°C A 8°C, NA FUNÇÃO FREEZER DE -18°C A -22°C; COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 94X100X70,5CM (AXLXP); PESO APROXIMADO DE 58KG. <b>GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.</b>			
5	3,00	PEÇA	<b>FREEZER HORIZONTAL</b> FREEZER HORIZONTAL COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 503 LITROS; 220 VOLTS; NA COR BRANCA; GABINETES COM FORMAS INTERNAS ARREDONDADAS; CHAPAS INTERNAS E EXTERNAS EM AÇO GALVANIZADO PRÉ-PINTADO COM ALTA RESISTÊNCIA A CORROSÃO; ISOLAMENTO EM POLIURETANO; SERPENTINAS INTERNAS EM COBRE; PAINEL FRONTAL COM LÂMPADA INDICATIVA DE PRODUTO ENERGIZADO E TECLA PARA CONGELAMENTO RÁPIDO; 2 TAMPAS COM PUXADORES ERGONÔMICOS, DOBRADIÇAS BALANCEADAS E FECHADURA; DRENO FRONTAL; RODÍZIOS REFORÇADOS; TERMOSTATO AJUSTÁVEL DE DUPLA FUNÇÃO; FAIXA DE OPERAÇÃO: NA FUNÇÃO REFRIGERADA DE 0°C A 8°C, NA FUNÇÃO FREEZER DE -18°C A -22°C; COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 94X150X70,5CM (AXLXP); PESO APROXIMADO DE 80KG.	FRICON	R\$ 3.260,00	R\$ 9.780,00

CABC





327

			<b>GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.</b>			
6	1,00	UNID	<b>GELADEIRA</b> REFRIGERADOR COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 342 LITROS <b>CARACTERÍSTICAS:</b> TIPO DE DEGELO FROST FREE, COM 1 PORTA, CONTROLE DE TEMPERATURA EXTERNO, PORTA OVOS, PORTA LATAS, PÉS NIVELADORES, COMPARTIMENTO DA GELADEIRA COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 295 LITROS E FREEZER COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 47 LITROS, COM CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, QUE UTILIZE GÁS ECOLÓGICO, QUE NÃO AGRIDA A CAMADA DE OZÔNIO. TENSÃO/VOLTAGEM: 110V <b>DIMENSÕES APROXIMADAS:</b> ALTURA: 170 CM LARGURA: 61,6 CM PROFUNDIDADE: 69,1 CM <b>GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.</b>	CONSUL	R\$ 2.524,00	R\$ 2.524,00
7	3,00	UNID	<b>GELADEIRA DUPLEX</b> REFRIGERADOR DUPLEX (DUAS PORTAS); NA COR BRANCA; 220 VOLTS; COM CAPACIDADE TOTAL PARA APROXIMADAMENTE 451 LITROS, SENDO APROXIMADAMENTE 129 LITROS NO FREEZER E 322 LITROS NO REFRIGERADOR; COM CICLO DE DEGELO A CADA 6 MESES; PRATELEIRAS DE VIDRO COM REGULAGEM DE ALTURA, SENDO UMA DELAS DE GRADE PARA USO NO FREEZER; GAVETA TRANSPARENTE PARA LEGUMES; PUXADORES NAS PORTAS; DEVENDO TER CLASSIFICAÇÃO "A" EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CONFORME SELO PROCEL; COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 187X71X71 (AXLXP); COM PESO APROXIMADO DE 72 KG. <b>GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.</b>	CONSUL	R\$ 2.984,00	R\$ 8.952,00
9	1,00	UNID	<b>GELADEIRA.</b> REFRIGERADOR INDUSTRIAL VERTICAL DE 2 (DUAS) PORTAS, 220 VOLTS; REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM INOX 430, INTERNO FOSCO E EXTERNO ESCOVADO;	GELOPAR	R\$ 5.575,00	R\$ 5.575,00

CABC





328

			CAPACIDADE LÍQUIDA PARA APROXIMADAMENTE 500 LITROS; REFRIGERAÇÃO DE AR FORÇADO (FROST FREE); MOTOR DE NO MÍNIMO 1/3+ HP; PORTAS COM SISTEMA ANTI-TRANSPIRANTE; PRATELEIRAS REMOVÍVEIS; ISOLAMENTO 100% EM POLIURETANO INJETADO DE ALTA DENSIDADE; CONTROLE DE TEMPERATURA DIGITAL; PÉS EM RODÍZIOS PARA MELHOR LOCOMOÇÃO; TEMPERATURA ENTRE 0°C E 7°C; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 66X62X190CM; PESO APROXIMADO DE 65 KG. <b>GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.</b>			
<b>VALOR GLOBAL: R\$ 32.876,00</b>						

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - É objeto do presente, pela COMPROMITENTE junto à COMPROMISSÁRIA, **Registro de Preços de Freezers, Geladeiras e Fogão para atender a diversas secretarias**, conforme especificações descritas no Anexo I, que integra o presente Edital, em todos os seus termos e condições, quando deles a Secretaria requisitante tiver a necessidade.

### CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO

2.1 - Face à natureza e a quantidade do objeto licitado, a COMPROMISSÁRIA, através de servidor(es) previamente autorizado(s) fará a solicitação dos produtos junto à COMPROMITENTE, através de AF – Autorização de Fornecimento.

2.2 - A COMPROMITENTE não estará obrigada a adquirir da COMPROMISSÁRIA uma quantidade mínima do objeto do presente Registro de Preços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas anteriores;

2.3 – O material só será considerado aceito após conferência pelo responsável, ficando sujeito à substituição, desde que, comprovada a existência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições que comprometam a integridade dos produtos;

2.4 – Os materiais utilizados para o fornecimento das aquisições deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor;

2.5 – A COMPROMISSÁRIA obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os materiais em que se verificarem defeitos, no prazo estipulado pelo Município;

2.6 – A COMPROMITENTE, através da Secretaria requisitante, fiscalizará, obrigatoriamente, a execução da Ata de Registro de Preços, a fim de verificar se no

CABC





329

seu desenvolvimento estão sendo observados os requisitos nele previstos, reservando-se ao direito de rejeitar, a seu critério desde que fundamentado se não forem considerados satisfatórios.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1 - Os preços unitários dos produtos, objeto do presente, são os constantes da respectiva Ata de Sessão do Pregão Presencial, já assinada pela COMPROMISSÁRIA;

3.2 - Os preços apresentados pela COMPROMISSÁRIA terão valores expressos em reais (R\$) compatíveis com os de mercado, inclusos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros;

3.3 - Correrão exclusivamente por conta da COMPROMISSÁRIA, quaisquer tributos e/ou demais ônus incidentes;

3.4 - Os pagamentos devidos, em decorrência das obrigações assumidas, serão efetuados em conformidade com as condições estabelecidas no **Anexo IV** – Modelo de Proposta Comercial, devendo corresponder aos materiais efetivamente entregues;

3.5 - Os pagamentos serão feitos em moeda corrente no país, no prazo de 30 DDL (trinta dias do lançamento), após a comprovação de efetivação dos materiais entregues, com a respectiva nota fiscal/fatura, atestada pela Secretaria requisitante.

3.6 - À COMPROMISSÁRIA não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente Termo de Compromisso, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

3.7 - A COMPROMISSÁRIA deverá indicar juntamente com a documentação fiscal, o número da conta corrente e a agência do banco em que mantiver tal conta;

3.8 - Caso não indique a conta corrente, o pagamento será efetuado diretamente na Tesouraria da Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura, sito à Rua Dona Maria Alves, nº 865 - Centro, neste Município.

### **CLÁUSULA QUARTA - VALOR ESTIMADO PARA O TERMO DE COMPROMISSO**

O valor do presente Termo é de **R\$ 60.376,70 - (Sessenta mil, trezentos e setenta e seis reais e setenta centavos)**. Fonte do Recurso: 01 – Tesouro.

### **CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

5.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura, vedada a possibilidade de sua prorrogação;

5.2 - Durante o prazo desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba não será obrigada a adquirir os produtos referidos no Anexo I do Edital, exclusivamente pelo sistema de Registro de Preços, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar o Termo de Compromisso,

7

CABC





330

na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora neste caso, o contraditório e ampla defesa.

#### **CLÁUSULA SEXTA – GARANTIAS**

6.1 - Não serão exigidas garantias, já que os pagamentos serão efetuados após a entrega do produto licitado;

6.2 - Fica a COMPROMITENTE isenta de responsabilidade de atos praticados por terceiros, sem expressa autorização.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1 - A presente Ata de Registro de Preços será usada pelas Secretarias da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, mediante requisição e justificativa da necessidade, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 5782/2013;

7.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer unidade administrativa que não tenha participado do certame.

#### **CLÁUSULA OITAVA - PRAZO ENTREGA DO ITEM LICITADO**

8.1 – O prazo de atendimento será de, no máximo, 15 (quinze) dias, a contar da emissão da AF – Autorização de Fornecimento.

#### **CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela COMPROMITENTE quando:

- homologado e adjudicado o objeto da licitação, a COMPROMISSÁRIA, convocada, por escrito, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, comparecer à Secretaria Municipal de Administração, Coordenadoria de Suprimentos, para assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de cumprir tal ato;
- a COMPROMISSÁRIA não cumprir as obrigações constantes deste Termo de Compromisso;
- a COMPROMISSÁRIA não retirar o Pedido de Fornecimento no prazo estabelecido e a COMPROMITENTE não aceitar sua justificativa;
- a COMPROMISSÁRIA der causa à rescisão administrativa do Termo, decorrente de Registro de Preços;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do presente Termo, decorrente de Registro de Preços;
- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 - A comunicação do cancelamento do preço, registrado nos casos previstos no subitem anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

CABC





9.2.1 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DIREITOS, OBRIGAÇÕES E PENALIDADES**

10.1 - Ficam assegurados, à COMPROMITENTE, os direitos previstos no artigo 77, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ficando certo que a inexecução total ou parcial do Termo, por parte da COMPROMISSÁRIA, enseja a sua rescisão, respondendo elas, nesse caso, pelos danos causados à Administração ou a terceiros, por sua culpa e dolo, constituindo-se motivos de rescisão do Termo, no que forem aplicáveis ao presente, aqueles previstos no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, declarando a COMPROMISSÁRIA estarem cientes dos direitos da Administração de rescisão unilateral, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10.2 – Sem prejuízo do disposto no art. 86 da Lei nº 8666/93 e do art. 7º da Lei nº 10.520/02, havendo irregularidade no fornecimento do objeto, a Ata de Registro de Preços ficará sujeita à cancelamento, com as penalidades de acordo com o seguinte critério:

- a) pelo atraso no início da execução da obrigação: Multa equivalente a 1% do valor do termo, por dia de atraso, admitindo-se no máximo 10 dias de atraso, após o que ficará caracterizada inexecução parcial do objeto, conforme o caso, com multa em dobro no caso de reincidência;
- b) pela inexecução parcial do objeto: multa equivalente a 10% do valor do termo;
- c) pela inexecução total do objeto: multa equivalente a 15% do valor do termo;
- d) qualquer outra infringência às cláusulas ou condições previstas no termo: advertência escrita e multa correspondente a 0,5% do valor do termo.

10.3 – As multas que forem aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados à CONTRATADA, observado o contraditório e a ampla defesa.

10.4 - As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à COMPROMISSÁRIA incidirão sempre sobre os valores residuais do Termo de Compromisso;

CABC





3327

10.5 - Não havendo pagamento a fazer à COMPROMISSÁRIA, serão as multas e outros débitos inscritos na Dívida Ativa para cobrança executiva.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Integram esta Ata, a(s) proposta(s) da(s) compromissária(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar – Anexo I, no certame supra numerado;

11.2 - Para todas as questões suscitadas na execução desta Ata de Registro de Preços, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de Ubatuba, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

11.3 - Os casos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

Ubatuba/SP,


22 OUT 2018

  
**DÉLCIO JOSÉ SATO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



  
**ELIZABETH TEIXEIRA LEITE ISNARD SANTOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

  
**ROBERTO KAZUSHI TAMURA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

  
**NOEMIA SILVA DOS SANTOS DE ASSIS - ME**  
**REPRESENTANTE LEGAL**

  
**UBADESKLIMP-COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA ME**  
**REPRESENTANTE LEGAL**

